

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL TERCEIRA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho, no uso de suas atribuições, nos termos dos **arts. 22 - I, II, III e V, 35 e 41 - XII**, do Estatuto Social, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, que em decorrência da não realização em 15/04/2025 e 22/04/2025, por motivo de falta de quórum, será realizada em terceira convocação no auditório do Distrito, localizado no **Centro Comercial da Vila CS-1**, no **dia 24 de abril de 2025**, às 09:00 horas, com qualquer número de usuários presentes, com direito a voto, conforme precisão do **Art. 29** do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos de Administração, referente aos exercícios de 2024, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:**
 - **Balanco/2024;**
 - **Relatório Gerencial do Encerramento 2024.**
- II. Aprovação dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.**

Por força do que dispõe o art. 27 dos Estatutos, somente poderão participar da assembleia geral, votar as matérias nela discutidas e concorrer às eleições, os associados que estejam efetivamente em dia com suas obrigações e contribuições e em pleno gozo dos seus direitos perante o Distrito.

As candidaturas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal permanecerão as que foram registradas até o dia 04/04/2025.

Serão eleitos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Os quatro primeiros colocados, votados por PEQUENOS PRODUTORES, pessoas físicas, possuidoras de lotes familiares, com área de 5 até 7 (sete) hectares;
- b) Os dois primeiros colocados e eleitos pelos PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS – pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras de lotes até 50 (cinquenta) hectares;
- c) O primeiro colocado e eleito pelas GRANDES EMPRESAS – pessoas físicas ou jurídicas possuidoras de lotes de mais de 50 (cinquenta) hectares.

CONSELHO FISCAL

- a) O primeiro colocado, votado por **PEQUENOS PRODUTORES**, pessoas físicas, possuidoras de lotes familiares, com área de 5 até 7 (sete) hectares;
- b) O primeiro colocado e eleito pelos **PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS** – pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras de lotes até 50 (cinquenta) hectares;

c) O primeiro colocado e eleito pelas **GRANDES EMPRESAS** – pessoas físicas ou jurídicas possuidoras de lotes de mais de 50 (cinquenta) hectares.

Considera-se adimplente para efeito de votar e ser votado, o associado que estiver em dia com todas as suas obrigações perante o Distrito, notadamente com o pagamento das tarifas e outros serviços prestados pelo Distrito, conforme **art. 10, VI**, do Estatuto Social, em relação a todos os lotes dos quais for titular, até o dia **23 de abril de 2025**.

No ato da assinatura da lista de votação, o associado ou seu procurador deverá apresentar-se munido de documento de identidade que contenha foto, sob pena de não poder exercer o direito de votar.

O Quórum para a Assembleia Geral será contado pelo número de associados, pessoa física ou jurídica, **independentemente da quantidade de lotes de que é titular**.

Para efeito de quórum existem nesta data 1.481 (um mil quatrocentos e oitenta e um) associados em condições de votar e de serem votados.

Considera-se associado a pessoa física ou jurídica, independentemente da quantidade de lotes de que é titular, sendo que por força do art. 31 do Estatuto Social, **terá direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações**.

Em caso de associado que for ao mesmo tempo titular de lotes familiares, de lotes até 50 hectares e de lotes com mais de 50 hectares, estando, portanto, na condição, respectivamente e ao mesmo tempo, de PEQUENOS PRODUTORES, PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS e GRANDES EMPRESAS, somente poderá optar por representar uma única classe.

O recolhimento de assinaturas encerrar-se-á às 16 horas, aproveitando-se apenas a assinatura do associado que, neste horário, estiver na fila de votação, constatado através de distribuição de senha.

Petrolina-PE, 22 de abril de 2025.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Heber do Nascimento Paiva
Conselho de Administração – DINC
Presidente